



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. TÍTULO E OBSERVAÇÕES INICIAIS

1.1. Conforme disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 5.837/2023**, as contratações públicas devem ser precedidas de **Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)**, com o objetivo de avaliar a viabilidade da aquisição e fundamentar a necessidade do objeto demandado.

1.2. O ETP constitui instrumento essencial para subsidiar a decisão administrativa, promovendo a **eficiência do gasto público** e garantindo que a contratação seja **necessária, vantajosa e adequada às necessidades da contratante**.

1.3. Este documento visa delinear a necessidade de contratação para aquisição de medicamentos e insumos específicos destinados ao atendimento de demandas judiciais, conforme processos indicados, para abastecimento da Farmácia Municipal de Peruíbe, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos itens prescritos, garantindo o cumprimento de decisões judiciais e a manutenção da assistência farmacêutica aos pacientes beneficiários.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

2.1. A presente contratação é necessária para garantir o fornecimento de medicamentos e insumos específicos destinados ao cumprimento de decisões judiciais, visando atender pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Peruíbe, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de demanda vinculada a processos judiciais que impõem ao Município a obrigação de disponibilizar os produtos de forma contínua e dentro de padrões de qualidade e prazo estabelecidos.

2.2. O impacto direto da aquisição recai sobre a efetividade do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, assegurando que pacientes em





situação de vulnerabilidade médica recebam insumos indispensáveis à manutenção de suas condições de saúde e qualidade de vida.

2.3. A não aquisição dos itens implicará no descumprimento de ordens judiciais, gerando riscos jurídicos, aplicação de multas e bloqueios judiciais de recursos, além de colocar em grave risco a saúde e a vida dos beneficiários, podendo levar a agravamento do quadro clínico ou até óbito.

2.4. Entre os benefícios esperados estão: a preservação da vida e da saúde dos pacientes beneficiados, a redução de complicações médicas decorrentes da falta de tratamento, o cumprimento tempestivo de decisões judiciais e a manutenção da credibilidade da Administração Pública no atendimento de suas obrigações legais e constitucionais.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, II)

3.1. Este serviço está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025**, sob o código **2058004**.

3.2. A previsão consta da **publicação oficial no Diário Oficial do Município de Peruíbe, edição nº 423, datada de 06 de janeiro de 2025**, o que atende ao princípio do planejamento e ao disposto no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas com base em estudos prévios e avaliações de viabilidade.

3.3. O registro no PCA demonstra que a contratação foi devidamente planejada, respaldando a legalidade e a transparência do processo, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de medicamentos e insumos com as especificações técnicas exatas constantes das demandas judiciais, observando





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

rigorosamente a composição, forma de apresentação, dimensões, materiais, e demais características descritas nos processos. Tais especificações são imprescindíveis para garantir a eficácia terapêutica e a compatibilidade com as necessidades individuais dos pacientes, evitando substituições que possam comprometer o tratamento.

4.2. Todos os produtos deverão possuir **prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega, como forma de assegurar o uso seguro e contínuo durante o período de consumo previsto, evitando desperdícios e prejuízos decorrentes da expiração antecipada.

4.3. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Farmácia Municipal de Peruíbe, em embalagem íntegra, protegida contra contaminações e avarias, acompanhada de nota fiscal e laudo de qualidade ou certificado de conformidade, quando aplicável, assegurando rastreabilidade e segurança sanitária.

4.4. Deverá ser observada a conformidade com normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como demais regulamentos técnicos pertinentes, garantindo que os produtos sejam registrados e autorizados para uso no Brasil.

4.5. Como prática de sustentabilidade, será priorizada a aquisição de produtos cujas embalagens sejam recicláveis ou fabricadas com material de menor impacto ambiental, sempre que compatível com as exigências sanitárias. A logística de entrega deverá buscar racionalizar o transporte, preferencialmente em lotes agrupados, reduzindo a emissão de poluentes.

4.6. O fornecedor deverá garantir a substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, divergências de especificação, avarias ou prazo de validade inferior ao mínimo exigido, como forma de assegurar a integridade da assistência farmacêutica e evitar interrupções no tratamento dos pacientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

5.1. Abaixo, apresentam-se os itens de serviços e materiais estimados para o fornecimento e suas respectivas mãos de obras, com base na avaliação técnica já realizada e no orçamento fornecido por empresa:

5.1.1. Insumos:

Descrição	Quantidade Estimada	Unidade de Medida
FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Descrição Técnica: PEDIÁTRICO; PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER MODELO DE CÂNULA; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ACOLCHOADO. LIVRE DE LÁTEX É COMPOSTO POR DUAS BANDAS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO.	468	UN
Bolsa para Estoma Intestinal Descrição Técnica: Bolsa de Colostomia transparente, drenável, recortável de 19-64 mm (Active Life Convate);	470	UN
SENSOR FREESTYLE LIBRE - SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE CAIXA COM 01 UNIDADE	188	CX
SONDA URETRAL HIDROFÍLICA Nº 12	2820	UN
FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX DESCARTÁVEL TAMANHO M	2340	UN





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

Descrição Técnica: MARCA: TENA CONFORT; PARA ATENDER INCONTINÊNCIA SEVERA.		
FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX DESCARTÁVEL TAMANHO M Descrição Técnica: NOTURNA; PARA ATENDER INCONTINÊNCIA SEVERA.	468	UN
CATETER INTERMITENTE HIDROFÍLICO Descrição Técnica: VAPRO HOLLISTER, TAMANHO 8 FR, COMPRIMENTO 40 CM, STANDARD MASCULINO.	2340	UN
CATETER INTERMITENTE HIDROFÍLICO Descrição Técnica: VAPRO HOLLISTER, TAMANHO 12 FR, COMPRIMENTO 40 CM, STANDARD MASCULINO.	8460	UN
CATETER EXTERNO MASCULINO Descrição Técnica: MODELO: EXTENDED WEAR; DIÂMETRO: 31 MM - HOLLISTER.	960	UN

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

6.1. Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para o atendimento das demandas judiciais, considerando critérios de conveniência, economicidade, eficiência e qualidade, bem como o custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

6.2. Identificaram-se três alternativas principais:

- **Aquisição pontual** conforme surgimento das demandas judiciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

- **Registro de preços** para fornecimento sob demanda;
- **Contrato de fornecimento contínuo com vigência de 12 meses.**

6.3. A **aquisição pontual**, embora evite a formação de estoque, apresenta desvantagens como maior custo unitário, prazos de entrega mais longos e risco de descontinuidade do fornecimento em situações urgentes.

6.4. O **registro de preços** possibilita contratações sob demanda e facilita adesões futuras, mas não assegura compromisso firme de entrega imediata, o que é crítico no caso de atendimento a decisões judiciais com prazo certo.

6.5. O **contrato de fornecimento contínuo com vigência de 12 meses** mostrou-se a alternativa mais vantajosa, considerando critérios de conveniência, economicidade, eficiência e qualidade. Esse modelo permite:

- Planejamento e previsão de consumo;
- Garantia de fornecimento regular;
- Possibilidade de negociação de preços mais competitivos devido ao volume contratado;
- Redução de custos administrativos com processos licitatórios repetidos;
- Melhor gestão logística e menor risco de descumprimento de prazos judiciais.

6.6. Considerando o custo-benefício durante o ciclo de vida do objeto, a contratação anual garante maior eficiência operacional, evita interrupções no tratamento dos pacientes e mantém a economicidade ao reduzir custos indiretos e riscos de judicialização adicional por descumprimento de decisões.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

7.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em **pesquisa de mercado e documentos formais**. Os preços refletem as condições praticadas no mercado para o fornecimento dos medicamentos e insumos, garantindo que o valor de referência do edital seja compatível com a realidade comercial e com o princípio da economicidade.

7.2 Tabela – Insumos

Descrição	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Descrição Técnica: PEDIÁTRICO; PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER MODELO DE CÂNULA; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ACOLCHOADO. LIVRE DE LÁTEX E COMPOSTO POR DUAS BANDAS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL 1001376-05.2024.8.26.0441.	468	UN	6	2.808
Bolsa para Estoma Intestinal Descrição Técnica: Bolsa de Colostomia transparente, drenável, recortável de 19-64 mm (Active Life Convate); Para atender demanda judicial: 1001081-46.2016.8.26.0441	470	UN	75,19	35.339,30





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruipe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

SENSOR FREESTYLE LIBRE - SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE CAIXA COM 01 UNIDADE Descrição Técnica: PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0004406-22.2011.8.26.0441; 1002755-49.2022.8.26.0441; 1000142-61.2019.8.26.0441; 1001232-02.2022.8.26.0441; 1004098-46.2023.8.26.0441; 1001617-18.2020.8.26.0441	188	CX	349,90	65.781,20
SONDA URETRAL HIDROFÍLICA Nº 12 Descrição Técnica: PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1001900-02.2024.8.26.0441	2820	UN	12,96	36.547,20
FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX DESCARTÁVEL TAMANHO M Descrição Técnica: PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0000581-16.2024.8.26.0441; MARCA: TENA CONFORT; PARA ATENDER INCONTINÊNCIA SEVERA.	2340	UN	2,43	5.686,20
FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX DESCARTÁVEL TAMANHO M Descrição Técnica: PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0001611-86.2024.8.26.0441; NOTURNA; PARA ATENDER INCONTINÊNCIA SEVERA.	468	UN	2,79	1.305,72





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

CATETER INTERMITENTE HIDROFÍLICO Descrição Técnica: VAPRO HOLLISTER, TAMANHO 8 FR, COMPRIMENTO 40 CM, STANDARD MASCULINO. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1003348-73.2025.8.26.0441.	2340	UN	50,66	118.544,40
CATETER INTERMITENTE HIDROFÍLICO Descrição Técnica: VAPRO HOLLISTER, TAMANHO 12 FR, COMPRIMENTO 40 CM, STANDARD MASCULINO. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1004363-48.2023.8.26.0441; 1000047-55.2024.8.26.0441.	8460	UN	37,87	320.380,20
CATETER EXTERNO MASCULINO Descrição Técnica: PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1001691-33.2024.8.26.0441; MODELO: EXTENDED WEAR; DIAMETRO: 31 MM - HOLLISTER.	960	UN	29,66	28.473,60

7.3 Valor Total Estimado da Contratação por 12 meses: R\$ 614.865,82.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

8.1. A solução proposta consiste na contratação de fornecimento contínuo, pelo período de 12 (doze) meses, de medicamentos e insumos específicos destinados ao atendimento de demandas judiciais, conforme especificações técnicas constantes nos processos judiciais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

8.2. O objeto será fornecido em conformidade com as características e padrões de qualidade exigidos, observando-se as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentos aplicáveis, garantindo segurança, eficácia e conformidade legal.

8.3. As entregas serão realizadas de forma programada ou sob demanda, conforme cronograma e solicitações da Farmácia Municipal, com prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses, assegurando o uso adequado e evitando desperdícios.

8.4. O contrato deverá contemplar mecanismos que assegurem a substituição de itens em caso de defeito, divergência de especificação ou prazo de validade inferior ao exigido, sem ônus adicional para a contratante.

8.5. A logística de fornecimento deverá considerar práticas de sustentabilidade, priorizando embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental e otimizando o transporte para reduzir emissões poluentes, sempre que compatível com as exigências sanitárias.

8.6. Essa solução garante o cumprimento tempestivo das decisões judiciais, preserva a saúde e a vida dos pacientes beneficiados e promove maior eficiência administrativa, reduzindo riscos jurídicos e financeiros para o Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Art.18, §1º, VIII)

9.1. O parcelamento do objeto não é viável devido à natureza dos itens solicitados, que são insumos médicos de uso contínuo e que dependem de um fornecimento regular e ininterrupto. Parcelar a aquisição pode gerar riscos de desabastecimento, afetando o cumprimento da ordem judicial e prejudicando a saúde do paciente. Portanto, opta-se por um único contrato com entregas programadas, permitindo um melhor controle da disponibilidade dos produtos.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

Os resultados esperados com a aquisição dos itens são:





- Cumprimento da ordem judicial;
- Continuidade do tratamento dos pacientes, evitando complicações decorrentes de interrupções no uso dos insumos;
- Garantia de fornecimento regular dos insumos, evitando a necessidade de judicializações adicionais;
- Melhoria da qualidade de vida do paciente, assegurando a manutenção de seu tratamento de forma adequada e eficiente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, X)

Antes da formalização do contrato, as seguintes providências devem ser realizadas:

- Verificação da documentação de regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores;
- Análise de propostas técnicas e financeiras, comparando preços e prazos de entrega;
- Avaliação de conformidade dos produtos com as normas de saúde e segurança da ANVISA;
- Elaboração de um cronograma de entregas conforme a necessidade do paciente e as condições estabelecidas pela ordem judicial.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI)

12.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

12.2 A presente contratação é autônoma e não depende de outros contratos para alcançar plenamente seus objetivos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII)

13.1. A aquisição desses insumos não apresenta impactos ambientais significativos. No entanto, será necessário garantir que os resíduos gerados, como embalagens e insumos descartados, sejam destinados corretamente de acordo com as normas de descarte de





resíduos hospitalares. O fornecedor será orientado a seguir práticas de sustentabilidade no transporte e embalagem dos produtos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ((art. 18, § 1º, XIII)

14.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação para fornecimento desses itens da Farmácia Municipal de Peruíbe por um período de 12 (doze) meses, é medida necessária, vantajosa e plenamente justificada sob a ótica do interesse público.

14.2. A solução proposta garantirá a entrega dos itens ao usuários, evitando interrupções nos atendimentos e assegurando a plena saúde e higiene aos pacientes

14.3. A aquisição desses itens encontra respaldo técnico e normativo, garantindo a confiabilidade e a conformidade com os padrões de qualidade exigidos e cumprindo as exigências judiciais.

14.4. O atendimento às práticas de sustentabilidade e à legislação ambiental reforça o compromisso da contratante com a preservação do meio ambiente e com o uso responsável dos recursos públicos.

14.5. Assim, recomenda-se a continuidade do processo para elaboração do Termo de Referência e posterior contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

15. LOCAL, DATA, RESPONSÁVEIS (Art. 12, I)

Peruíbe, 26 de Agosto de 2025.

Eduardo Cesar Cavalcanti

Matrícula 8069

Núcleo ETP/TR Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

16. ANEXOS

Fralda noturna Unissex:

Fralda Geriátrica Noturna Descartável Needs Drynight Adulto M 20 unidades

R\$ 55,92 (20% off R\$ 69,90)

Formas de pagamento

Comprar

Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

Ex.: 00000-000

- Alta absorção para incontinência intensa.
- Com neutralizador de odores e barreiras antivazamento.
- Cintura ajustável com fita abre e fecha reposicionável.
- Confortável e segura a noite inteira.
- Hipoalergênica e dermatologicamente testada.

Sonda uretral hidrofílica nº12 (Cateter Uretral):

Cateter Uretral Lubrificado SpeediCath Masculino Coloplast

R\$ 12,96 à vista com desconto (R\$ 14,40)

Escolha a Cor e Quantidade

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Cateter intermitente hidrofílico (tamanho 8):





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

FALE CONOSCO: São Paulo: (11) 5083.0551 WhatsApp: (11) 93416.4020 Demais localidades: 0800 777 0551

vitaesaúde você em primeiro lugar

O que você está buscando?

Meus Pedidos

CLICAR AQUI PARA ACESSAR SUA CONTA

CARRINHO 0 ITEM

TODOS OS DEPARTAMENTOS CURATIVOS NUTRIÇÃO ESPESSANTE OSTOMIAS PESSÁRIO FRALDAS MARCAS

Página Inicial > Produtos Para Incontinência > Cateter Uretral Lubrificado > Cateter Uretral Hollister VaPro Touch Free Lubrificado

Cateter Uretral Hollister VaPro Touch Free Lubrificado
Contém 30 unidades

Cateter hidrofílico pronto para uso com tecnologia de hidratação de cateter puro. Projetado para ser uniformemente lubrificado para facilitar a inserção do cateterismo. [Ver Descrição](#)

Video

★★★★★ **Avalie agora!**
HOLLISTER
Cód.: 72084

Modelo:
☐ Feminino ☒ Masculino

Tamanho:
☒ 8Ch - 40cm - Azul (pediátrico) ☐ 10Ch - 40cm - Preto
☐ 12Ch - 40cm - Branco ☐ 14Ch - 40cm - Verde

R\$ 1.520,00 à vista
No Pix, Boleto ou Depósito
ou até 3x de R\$ 533,33 no cartão

ADICIONAR À SACOLA

WhatsApp





PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jady.rinaldi
22/07/25 15:49
Exercício: 2024
Página: 1/1

RELAÇÃO DE MOVIMENTOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata: 77/2024
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico
Processo/Ano: 10239/2024
Sequência: 8/2024
Data Licitação: 08/08/2024

Inclusão - 17/09/2024 00:00:00

Cd. Item	Código	Descrição	Desc. %	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005	08.081436-003	Bolsa para Estoma Intestinal - Bolsa de Colostomia transparente, drenavel, recortavel de 19-64 mm (Active Life Convate); Para atender demanda judicial: 1001081-46.2016.8.26.0441		CONVATEC LIMIT	UN.	470,0000	75,1900	35.339,30
010	08.081539-001	SENSOR FREESTYLE LIBRE - SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE CAIXA COM 01 UNIDADE - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0004406-22.2011.8.26.0441; 1002755-49.2022.8.26.0441; 1000142-61.2019.8.26.0441; 1001232-02.2022.8.26.0441; 1004098-46.2023.8.26.0441; 1001617-18.2020.8.26.0441		ABBOTT	CAIXA	188,0000	349,9000	65.781,20
007	08.081585-001	CATETER INTERMITENTE HIDROFILICO - VAPRO HOLLISTER, TAMANHO 12 FR, COMPRIMENTO 40 CM, STANDARD MASCULINO. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1004363-48.2023.8.26.0441; 1000047-55.2024.8.26.0441.		VAPRO cã³d. 721	UN	8.460,0000	37,8700	320.380,20
008	08.081595-001	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - PEDIATRICO; PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER MODELO DE CANULA; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, ATÓXICO, HIPOALERGENICO E ALCOCHOADO. LIVRE DE LATEX E COMPOSTO POR DUAS BANDAS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXACAO. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL 1001376-05.2024.8.26.0441.		FRADEL	UN	468,0000	6,0000	2.808,00
006	08.081596-001	CATETER EXTERNO MASCULINO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1001691-33.2024.8.26.0441; MODELO: EXTENDED WEAR; DIAMETRO: 31 MM - HOLLISTER.		EXTENDEAD WEA	UN	960,0000	29,6600	28.473,60
Valor Total do Movimento:								452.782,30

PERUIBE, 22 de Julho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE MOVIMENTOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ID: pablo.gonzaga
24/08/25 11:11
Exercício: 2025
Página: 1/2

Ata: 77/2024
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico
Processo/Ano: 10239/2024
Sequência: 8/2024
Data Licitação: 08/08/2024

Inclusão - 17/09/2024 00:00:00

Cd. Item	Código	Descrição	Desc. %	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005	08.081436-003	Bolsa para Estoma Intestinal - Bolsa de Colostomia transparente, drenavel, recortavel de 19-64 mm (Active Life Convate); Para atender demanda judicial: 1001081-46.2016.8.26.0441		CONVATEC LIMIT	UN.	470,0000	75,1900	35.339,30
006	08.081596-001	CATETER EXTERNO MASCULINO - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1001691-33.2024.8.26.0441; MODELO: EXTENDED WEAR; DIAMETRO: 31 MM - HOLLISTER.		EXTENDEAD WEA	UN	960,0000	29,6600	28.473,60
007	08.081585-001	CATETER INTERMITENTE HIDROFILICO - VAPRO HOLLISTER, TAMANHO 12 FR, COMPRIMENTO 40 CM, STANDARD MASCULINO. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1004363-48.2023.8.26.0441; 1000047-55.2024.8.26.0441.		VAPRO cÃ³d. 721	UN	8.460,0000	37,8700	320.380,20
008	08.081595-001	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - PEDIATRICO; PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER MODELO DE CANULA; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, ATÓXICO, HIPOALERGENICO E ALCOCHOADO. LIVRE DE LATEX E COMPOSTO POR DUAS BANDAS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXACAO. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL 1001376-05.2024.8.26.0441.		FRADEL	UN	468,0000	6,0000	2.808,00
010	08.081539-001	SENSOR FREESTYLE LIBRE - SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE CAIXA COM 01 UNIDADE - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0004406-22.2011.8.26.0441; 1002755-49.2022.8.26.0441; 1000142-61.2019.8.26.0441; 1001232-02.2022.8.26.0441; 1004098-46.2023.8.26.0441; 1001617-18.2020.8.26.0441		ABBOTT	CAIXA	188,0000	349,9000	65.781,20
Valor Total do Movimento:								452.782,30

PERUIBE, 24 de Agosto de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE MOVIMENTOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ID: pablo.gonzaga
24/08/25 11:11
Exercício: 2025
Página: 2/2

0
Secretaria de Administração
0



Pedido: 3183/0-2024		Modalidade: Dispensa Nr.: 52/2024				
Processo/Ano: 6647 / 2024		Requisição Nro.: 5219/2024				
Protocolo: 6647 / 2024						
Tipo de Compra: JUDICIAL		Prioridade:	24 - HORAS			
Unid. Orçamentária: 02.0010 SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE						
Ficha:	396 APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE		Gerado por: JJP.CREMONEZI			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	300 SAÚDE					
Variação FR.:	0					
Elemento:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Sub-Elemento:	2 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR					
Aplicação:	ATENDER DEMANDA JUDICIAL PARA LUIS HENRIQUE DE SOUZA GONCALVES, PROC. 0000581-16.2024.8.26.0441. PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO PARA 180 DIAS DE CONSUMO.					
Observação:	PROCESSO Nº 6647/2024.					
Tipo de Objeto:	Medicamentos					
Objeto:	ATENDER DEMANDA JUDICIAL PARA LUIS HENRIQUE DE SOUZA GONCALVES, PROC. 0000581-16.2024.8.26.0441.					
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA SAÚDE (CAF), RUA ALFREDO GOMES, 26 A - CENTRO - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO					
Fornecedor: 9189 - CIRURGICA UNIAO LTDA						
Fantasia:		Fone: 19-35261900	Fax: 19-35261901			
Contato:	SERGIO EDUARDO GERRA DA SILVA JUNIOR	Fone: 19-35337000	E-mail: sergiogerrajunior@cirurgicauniao.com.br			
Endereço:	RUA 25 Nº 1908/1928 JARDIM SAO PAULO					
Cidade:	RIO CLARO	Cep: 13503010	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	04063331000121	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega: 10 dias				
Cond. Pagto.:	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 46.578.514/0001-20		Cep: 11770-122			
	Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50		Bairro: Centro - PEL. 13-3451-1000			
	FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTA PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	780,000000	UN	08.081457-3	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX DESCARTÁVEL TAMANHO M. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 0000581-16.2024.8.26.0441; MARCA: TENA CONFORT; PARA ATENDER INCONTINENCIA SEVERA.	2,4300	1.895,40
Valor Total:	1.895,40	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 1.895,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalares** para atendimento de demandas judiciais da Farmácia de Peruíbe.

1. Fundamentação técnica

A contratação tem como objetivo principal o fornecimento contínuo e seguro de **medicamentos e insumos médico-hospitalares** para o atendimento de demandas judiciais da Farmácia de Peruíbe. A necessidade de aquisição desses itens é de natureza essencial para a saúde pública e se justifica por:

- **Requisitos Terapêuticos:** Os produtos foram especificados com base em ordens judiciais para o tratamento de condições de saúde específicas, como o monitoramento de glicose, a assistência a estomas intestinais e a gestão de incontinência severa.
- **Especificações Técnicas:** As descrições técnicas para cada item, como o uso de materiais hipoalergênicos para o fixador de cânula, a dimensão recortável da bolsa de colostomia e a numeração específica da sonda, são fundamentais para garantir a eficácia do tratamento e a segurança do paciente.
- **Manutenção de Estoque:** A contratação por um período de 12 meses, com entregas parceladas, é a estratégia técnica mais adequada para garantir que a Farmácia tenha um estoque mínimo dos itens demandados, evitando a interrupção de tratamentos e a ocorrência de perdas por validade.
- **Rastreabilidade e Qualidade:** A exigência de que os produtos tenham registro na ANVISA e que a entrega seja feita em embalagens originais, com informações de lote e validade, é um requisito técnico para assegurar a rastreabilidade e a qualidade dos itens fornecidos, protegendo a saúde do paciente e a segurança jurídica da administração pública.

2. Quantitativos definidos

Em virtude da inexistência de um histórico de consumo, a estimativa das quantidades foi elaborada com base na demanda solicitada pela área técnica, que foi validada pelas sentenças judiciais. O modelo de contratação com entregas parceladas ao longo de 12 meses não apenas se ajusta à imprevisibilidade da demanda, mas também garante que a aquisição seja feita de forma prudente e em conformidade com o princípio da economicidade. Esse método permite que a contratante compre apenas o necessário, evitando o acúmulo de estoques e o risco de perdas por validade, o que assegura a aplicação eficaz dos recursos públicos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Preços estimados

A estimativa de preços foi elaborada com base em compra anterior em ata e pedido, além de sites na internet.

- **Valor Total Estimado da contratação por 12 meses R\$ 614.865,82**

4. Conclusão

A **composição dos valores** foi realizada com base em **pesquisa de mercado e documentos válidos**, considerando a natureza dos itens e a urgência no atendimento das demandas judiciais. Como a aquisição visa atender a ordens judiciais específicas e individuais, não existe um histórico de consumo robusto que possa servir de base para uma média de custos. Desse modo, a estimativa de quantidades e valores foi elaborada conforme as necessidades de cada paciente e em conformidade com as sentenças judiciais, garantindo que o valor de referência seja compatível com a demanda real e o **princípio da economicidade**.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

MAPA DE RISCOS

1. Objeto

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **medicamentos e insumos médico-hospitalares** para atendimento de demandas judiciais da Farmácia de Peruíbe. O objetivo é **restabelecer o acesso contínuo e ininterrupto a tratamentos de saúde essenciais**, garantindo o cumprimento de ordens judiciais e a dignidade humana. A aquisição assegura que pacientes vulneráveis recebam os itens de que necessitam para sua qualidade de vida e tratamento, contribuindo diretamente para a **continuidade e a melhoria dos serviços públicos de saúde** prestados à população.

2. Mapa de Gerenciamento de Riscos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos identifica e analisa os principais riscos relacionados à execução da presente contratação, que tem por objeto o fornecimento de **medicamentos e insumos médico-hospitalares para o atendimento de demandas judiciais** da Farmácia de Peruíbe.

Este documento avalia a natureza dos riscos, a probabilidade de ocorrência e os impactos potenciais que possam comprometer a eficiência da execução, a **continuidade do tratamento dos pacientes**, a **disponibilidade dos insumos para a Farmácia**, bem como a segurança jurídica e assistencial para o cumprimento das ordens judiciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

O mapeamento permite a antecipação e a mitigação de riscos, contribuindo para a eficiência da contratação, a **continuidade dos serviços públicos de saúde** e a economicidade do gasto público, evitando custos adicionais com o descumprimento de sentenças, a interrupção de tratamentos e a geração de estoques desnecessários.

Identificação do risco				Análise do risco		Resposta ao risco	
Ident.	Fase	Risco	Causas	Probabilidade	Impacto	Ações de Contingência	Responsável
R1	Planejamento	Especificação incorreta do item	Falha na descrição técnica; informações desatualizadas nas ordens judiciais.	Média	Alto	Revisão minuciosa das especificações técnicas por profissional habilitado (farmacêutico); consulta a fornecedores.	Setor de Compras e Farmácia
R2	Seleção	Fornecedor inabilitado ou desqualificado	Falta de documentação ; ausência de registro na ANVISA; certidões vencidas.	Baixa	Médio	Exigência de documentação completa na habilitação; fiscalização rigorosa das certidões e registros durante o processo licitatório.	Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

R3	Execução	Atraso na entrega dos produtos	Problemas logísticos do fornecedor; falta de estoque; dificuldades de transporte.	Média	Alto	Aplicação de penalidades contratuais (multas); solicitação de entrega imediata de itens essenciais; notificação da empresa.	Fiscal do Contrato
R4	Execução	Entrega de produtos com validade curta	Produto próximo da data de vencimento; falha no controle de estoque do fornecedor.	Média	Alto	Recusa do recebimento dos produtos com validade inferior à exigida; exigência de substituição imediata sem ônus.	Comissão de Recebimento
R5	Execução	Produto entregue em desacordo com as especificações	Falha na conferência no recebimento; envio de item diferente do solicitado.	Baixa	Alto	Conferência técnica detalhada no recebimento; recusa de recebimento; notificação formal para troca imediata do produto.	Comissão de Recebimento
R6	Execução	Não cumprimento da logística	Falta de estrutura do fornecedor;	Média	Médio	Exigência de plano de logística reversa na habilitação;	Fiscal do Contrato e Secretaria de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

		reversa	descaso com a legislação municipal.			aplicação de penalidades contratuais; comunicação aos órgãos de fiscalização ambiental.	Meio Ambiente
R7	Execução	Interrupção no fornecimento por falência do fornecedor	Crise financeira ou encerramento das atividades da empresa.	Baixa	Alto	Acompanhamento da saúde financeira da empresa; aplicação da garantia contratual (se necessário); abertura de novo processo licitatório emergencial.	Setor Jurídico e Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

3 - Legenda dos níveis de risco e impacto do risco:

		Probabilidade		
		Baixa	Média	Alta
I m p a c t o	Alto			
	Médio			
	Baixo			





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

a) Níveis de probabilidade do risco:

Probabilidade Baixa (Improvável): Existe uma pequena chance de o risco ocorrer;

Probabilidade Média (Possível): O risco tem uma chance razoável de ocorrer;

Probabilidade Alta (Provável): É provável que o risco ocorra.

b) Níveis de Impacto do Risco

Impacto Baixo (Menor): O impacto é pequeno, com efeito limitado sobre o processo licitatório.

Impacto Médio (Moderado): O impacto é significativo e pode exigir ações corretivas.

Impacto Alto (Significativo): O impacto é grande e pode comprometer o sucesso da licitação.

Resposta ao risco:

Correlacionar na legenda dos níveis de risco, a probabilidade x impacto estabelecidos no Mapa de risco, e de acordo com o nível, verificar a resposta que deverá ser adotada:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

	Indica um nível de risco inaceitável. Qualquer risco que se encontre nesta área deve ter uma resposta imediata. As ações de tratamento devem ser imediatas para eliminar a causa e/ou efeitos.
	Indica que os riscos serão mitigados até um nível aceitável. Deve ser analisada a possibilidade de compartilhar a responsabilidade à terceiros para gerenciar os riscos e suportar o impacto.
	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.

Elaboração:

Eduardo Cesar Cavalcanti - Mat. 8069

Núcleo de Planejamento Estratégico

Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe

